



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**  
**DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA**

6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA  
DA 10ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE  
RONDÔNIA

EM: 02.04.2019

INÍCIO: 18h17min

PRESIDENTE: SR. LAERTE GOMES

SECRETÁRIO: SR. ISMAEL CRISPIN

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 6ª Sessão Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 10ª Legislatura.

Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - Peço a dispensa da leitura da Ata, Senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Está dispensada a leitura da Ata da Sessão anterior e determino a sua publicação no Diário da Assembleia Legislativa.

Passemos à Ordem do Dia. Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura das matérias a serem apreciadas.

Senhor Secretário, Questão de Ordem. Solicito que seja incluso na Ordem do Dia, a matéria que está tramitando na CCJ e peço anuência do nobre relator dessa matéria na Comissão de Constituição e Justiça, para que seja trazida ao plenário para votação devido ao prazo, onde transfere Assembleia Legislativa para o Município de Ji-Paraná para a Sessão Itinerante na Rondônia Rural Show.

O relator dessa matéria na CCJ, eu não sei se está presente ou não? Peço anuência do Plenário para que seja votada essa matéria hoje, devido que já foi aprovada.

Então, eu solicito que a Assessoria Legislativa traga a matéria para ser incluída na Ordem do Dia.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 030/19 DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO. Acrescenta o Parágrafo Único ao artigo 3º e o Artigo 10-A, a Lei Ordinária nº 3.161/2013, que "Regulamenta o artigo 22 das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Rondônia, dispondo sobre o Colégio Tiradentes da Polícia Militar e dá outras providências".

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em primeira discussão e votação. Nomeio para relatar o Projeto de Lei nº 030/2019 do Deputado Jhony Paixão, o Deputado Adelino

Follador, para relatar pela Comissão de Constituição e Justiça e demais Comissões pertinentes à referida matéria.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON - Presidente, só antes do Deputado Adelino...

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Questão de Ordem à Deputada Rosângela Donadon.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON - Antes de o Deputado Adelino relatar, eu gostaria aqui de cumprimentar, parabenizar o nosso Prefeito Eduardo Japonês, lá do Município de Vilhena. Informar, Eduardo, que está aqui na Ordem do Dia o Projeto de Resolução 005/19 de autoria dos quatro parlamentares lá do Cone Sul, o Deputado Chiquinho, eu, o Deputado Luizinho, o Deputado Ezequiel, que é a Sessão Itinerante lá dia 22 de novembro. Vai ser aprovado aqui pela Casa, vamos estar todos juntos lá.

O SR. JEAN OLIVEIRA - Deixou eu e o Deputado Cirone de fora, mas, nós já estamos fazendo força e vamos votar.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Para relatar o Projeto, o nobre Deputado Adelino Follador.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Projeto de Lei nº 030, de autoria do Deputado Jhony Paixão, "Acrescenta o Parágrafo Único ao artigo 3º e o Artigo 10-A a Lei Ordinária nº

3.161/2013, que "Regulamenta o artigo 22 Das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Rondônia, dispondo sobre o Colégio Tiradentes da Polícia Militar e dá outras providências"".

Esse Projeto, parabenizar o Deputado Jhony Paixão, que ele está criando § Único, dizendo que "não se aplica o dispositivo no capítulo nesse artigo nas Escolas Militarizadas, e é vedada a cobrança de taxa nas Escolas Militarizadas".

Então, se trata, está regulamentando porque existia aqui nesta Casa um Projeto, até gostaria que o Deputado Eyder Brasil cobrasse do Secretário de Educação e do Governo do Estado que mande, tinha um Projeto que regulamentava todas as escolas militarizadas e foi retirado.

Gostaríamos que voltasse para que a gente votar, lá estava mais completo. Mas tendo em vista desse dispositivo, poderia prejudicar todas as escolas, Tiradentes de Ji-Paraná, de Vilhena, de Ariquemes e essa de Jaci-Paraná, está alterando esse artigo para não prejudicar, porque a Escola Tiradentes estava se referindo só daqui de Porto Velho.

Então, parabenizar o deputado e sou de parecer favorável pelas Comissões pertinentes, senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Para discutir a referida matéria, Deputado Lazinho da Fetagro.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Eu peço vista da matéria, senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - A matéria está...  
Nós estamos discutindo ainda, nobre Deputado.

Para discutir, Deputado Jhony Paixão.

O SR. JHONY PAIXÃO - Senhores o que nós estamos fazendo é apenas uma Emenda com relação à denúncia que o Ministério Público fez, a qual diz que todas as escolas militarizadas cobram-se mensalidade; a qual diz que todas as Escolas Militarizadas, Deputado Lazinho, existe um número de vagas. Então, nós estamos aqui apenas fazendo uma Emenda na Lei, haja vista que no Tribunal existe um prazo para que ele dê um parecer sobre as escolas militarizadas, sobre as escolas que foram militarizadas. E, neste momento, nós estamos apenas fazendo duas Emendas, senhores. Que no art. 3º que diz que "as Unidades do Colégio Tiradentes destinam-se a atender prioritariamente dependentes legais dos militares estaduais", colocando um § Único, dizendo: "não se aplica os dispositivos do *caput* desse artigo nas escolas militarizadas". Ou seja, nas Escolas Militarizadas isso não ocorrerá. E no art. 10 alínea A, estará dizendo: "é vedada a cobrança de taxa nas Escolas militarizadas". E aí Deputado Lazinho, duas situações que o Ministério Público coloca e também decorre. Ele diz que não houve consulta popular. Houve nesta Casa Audiência Pública referente à escola militarizada, eu tenho em poder lá, sob minha pessoa, de mais de 10 mil assinaturas ainda, de pessoas em Ji-Paraná que queriam escolas militarizadas. Então, houve sim uma consulta popular.

E outra questão que ele disse, que não é função princípio da Polícia Militar, haja vista que os militares

que lá estão são militares da Reserva Remunerada. E se não é função da Polícia Militar estar na escola, senhores, no artigo 144 da Constituição Federal, diz que: é função da Polícia Militar um policiamento preventivo. E uma escola militarizada é chegar antes do traficante. Se chegar antes do traficante na escola, não for um policiamento preventivo, o PROERD, que é um Programa de Resistência às Drogas e Violência, é o que, então? Então, vão ter que tirar o PROERD da escola também? Então, há uma incoerência.

Então, senhores, é algo que está dando certo. Nós não estamos inventando a roda. Não vamos, jamais, Deputado Lazinho, militarizar todas. É dar oportunidade para aquele que quer, aquele que quer estudar na escola militarizada, dê oportunidade a ele, aquele que quer estudar em escola de ensino integral, também dê oportunidade a ele. É somente isso, é dar oportunidade para todas as pessoas estudarem nas escolas que quiserem. Porque, qual é a brevidade, Deputado Lebrão, é que caso...

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Para concluir deputado, pode concluir.

O SR. JHONY PAIXÃO - Porque, caso não passe essa emenda, até o Tribunal, o Dr. Walter Waltenberg, fica sem materialidade para dar o seu parecer. E o que foi alegado pelo Ministério Público, Deputado Lazinho, é algo que decorre apenas em uma escola, que é a Escola Tiradentes daqui de Porto Velho, as outras não decorre nesse mesmo sistema. Então, é somente uma emenda para regularizar e materializar a votação do Dr. Walter Waltenberg, seria o posicionamento nos dando aí segurança de que as escolas

militarizadas, que já estão militarizadas, permaneçam como estão.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Para discutir, Deputado Lazinho da Fetagro.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Senhor Presidente, eu mantenho o pedido de vista, não em desacato ao nobre deputado, mas, por uma consulta que nós já fizemos já ao Ministério Público como parlamentar, solicitando dele o posicionamento com relação a esse parecer de suspensão de todas as escolas militarizadas do Estado. Por isso que eu peço mais tempo.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Como parlamentar, regimentalmente tem direito de pedido de vista, a matéria está com pedido de vista, o Projeto de Lei nº 030/19.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. JEAN OLIVEIRA - Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Para discutir o Deputado Jean Oliveira, matéria que já está com pedido de vista.

O SR. JEAN OLIVEIRA - Eu queria só tentar sensibilizar o Deputado Lazinho, visto já que agora é matéria vencida. Mas eu queria só dizer para ele que a discussão com o

Ministério Público, que mais me parece que o Ministério Público está se envolvendo em uma discussão de ideologia do que em prática legal, porque não vejo problema, pelos quais são apontados aqui pelo Deputado Jhony Paixão. Mas eu queria dizer só para o Deputado Lazinho, que esse projeto não causa prejuízo a ação, a ação vai continuar sendo tramitada na Justiça. O que o deputado está tentando fazer é diminuir esses apontamentos do Ministério Público.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Para concluir, deputado.

O SR. JEAN OLIVEIRA - Então é isso. Eu queria pedir para o Deputado Lazinho, para que ele revise o pedido de Vista dele.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em respeito ao Deputado Lazinho que pediu vista, a matéria está vencida. Se o deputado, até o final da Sessão, mudar de opinião, um direito, uma prerrogativa parlamentar dele.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - PROJETO DE RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA 012/19. Altera o parágrafo único do artigo 176 do Regimento Interno.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Projeto de Resolução nº 012/19. Para dar parecer o Deputado Jean Oliveira, pela CCJ e demais Comissões pertinentes.

O SR. JEAN OLIVEIRA - Senhor Presidente, Projeto de Resolução nº 012/19 de autoria da Mesa Diretora, "Altera o parágrafo único do artigo 176 do Regimento Interno".

O parágrafo único trata sobre o indeferimento de requerimentos que caberá ao plenário a decisão, quando o indeferimento monocrático do Presidente, caberá recurso ao plenário, tendo em vista que o recurso será analisado caso 2/3 do Parlamento entender a necessidade de tramitação, esse requerimento será deferido pelo plenário. Portanto, de forma democrática, senhor Presidente, o senhor traz a esta Casa a oportunidade de mais parlamentares discutir sobre um tema que no passado monocraticamente era decidido pelo Presidente. Portanto, o meu parecer é favorável.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - O nobre relator Deputado Jean Oliveira, é pelo parecer favorável da referida matéria. Em discussão o parecer do Deputado Jean Oliveira. Não havendo discussão, em votação o parecer do nobre deputado. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer do Deputado Jean Oliveira.**

Em votação única Projeto de Resolução 012/19. Os Deputados favoráveis permaneçam como estão e os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - PROJETO DE RESOLUÇÃO 005/19 DOS DEPUTADOS LUIZINHO GOEBEL, CHIQUINHO DA EMATER, EZEQUIEL NEIVA E ROSÂNGELA DONADON. Convoca Sessão Itinerante Extraordinária e transfere a sede do Poder Legislativo para o Município de Vilhena.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Projeto de Resolução 005/19. Convoca Sessão Itinerante Extraordinária e transfere a sede do Poder Legislativo para o Município de Vilhena.

O relatório da Comissão de Constituição e Justiça dado pelo nobre Deputado Adelino Follador é de parecer favorável.

Em votação o Projeto de Resolução 005/19. Os Deputados favoráveis permaneçam estão e os contrários se manifestem. **Aprovado por unanimidade. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - PROJETO DE RESOLUÇÃO 007/19 DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Transfere a Sede do Poder Legislativo para o Município de Ji-Paraná, no período do dia 22 a 25 de maio de 2019, na ocasião da realização da 8ª edição da Rondônia Rural Show, com a finalidade de realizar Sessão Itinerante no dia 23.05.19, às 9:00 horas.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Projeto de autoria do Deputado Laerte Gomes, Projeto de Resolução 007/19. O parecer da Comissão de Constituição e Justiça, que é a que transfere a sede da Assembleia para a Rondônia Rural Show. Deputado Jair Montes, é favorável com emenda.

Matéria em votação. A emenda é a inclusão do nome do Parque Vandecir Rack. O Projeto de Resolução está em votação, com emenda. Os Deputados favoráveis permaneçam

como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 006/19 DA MESA DIRETORA. Altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro 2013, que "Reestrutura o Plano de Carreira, Cargo e Remuneração e o Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia", e altera o artigo 17 de Lei Complementar nº 785, de 9 de julho de 2014, que "Dispõe sobre a Lei Orgânica da Advocacia-Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia."

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Só para solicitar o pleito do Deputado Dr. Neidson. O Departamento de Comunicação da Assembleia comunica que as Sessões são transmitidas, Deputado Neidson, pela Assembleia Legislativa a TV Assembleia, através das redes sociais, elas filmam os parlamentares de todos os ângulos. Só para deixar colocado para Vossa Excelência.

A matéria é de autoria da Mesa Diretora. Projeto de Lei Complementar 006/19. Solicito ao Deputado Jair Montes, para dar o parecer pela CCJ e Comissões pertinentes.

Pode falar, Deputado Dr. Neidson.

O SR. DR. NEIDSON - Só queria pedir também que a assessoria de imprensa possa colocar aquele vídeo que nós mostramos aqui sobre o que fazer numa crise convulsiva, que parece que o Deputado Jean Oliveira, tem uma pessoa lá que

teve uma crise convulsiva, e ele não sabia o que fazer, não é, Deputado?

O SR. JEAN OLIVEIRA - Senhor Presidente, Questão de Ordem.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Para o parecer do nobre Deputado Jair Montes. Depois o Deputado Jean Oliveira, questão de ordem.

O SR. JAIR MONTES - Presidente, eu voto aqui parecer favorável. Nós estamos aqui, não está criando cargo, não está também criando despesa. Então, dou parecer favorável aqui na reestruturação do PCCR da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão o parecer do nobre Deputado Jair Montes. Não havendo discussão, em votação o parecer do Deputado Jair Montes. Os Deputados favoráveis permaneçam como estão e os contrários se manifestem.

Em primeira votação o Projeto de Lei Complementar 006/19. Votação nominal, o painel já está aberto.

Com a palavra o Deputado Jean Oliveira, por Questão de Ordem.

O SR. JEAN OLIVEIRA - Presidente, rapidinho, só para falar sobre essa questão do Deputado Neidson. Pedir para

que ele peça para a Diretoria de Comunicação desta Casa, encaminhar aos gabinetes e aos departamentos, o vídeo em que ele falou agora a pouco. Porque realmente, nós tivemos um episódio aqui na Casa, em que um convidado meu convulsionou no corredor aqui da Casa, e nós não sabíamos o que fazer. E aí o Deputado Dr. Neidson, realmente tem um vídeo que presta primeiros socorros para essas pessoas.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - O painel está aberto Senhores Deputados.

Deputado Jean, nós obtivemos... É uma recomendação do Ministério Público para que, o Departamento Médico da Casa, fossem encerradas as suas atividades. Então nós vamos... Para concluir isso também, que é importante, que o deputado... Este foi um caso, mas como aqui trabalham centenas de pessoas, nós temos alguns profissionais que são do quadro, da área médica, Dr. Neidson.

O SR. ADAILTON FÚRIA - Bombeiro, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Do quadro. Temos alguns profissionais enfermeiros, então a gente solicita aqui à direção da Casa, a 1ª Secretária, Deputado Crispin, que a gente proceda aqui uma equipe aqui dos nossos servidores concursados para dar pelo menos os primeiros socorros aqui na Casa. Vai ter um setor, uma estrutura aqui para isso.

O SR. JEAN OLIVEIRA - Questão de Ordem, senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Pois não, Deputado Jean.

O SR. JEAN OLIVEIRA - Só para falar aqui sobre esta recomendação do Ministério Público. Todos nós sabemos o brilhante trabalho que o Ministério Público faz em nível de Rondônia, mas nem tudo o que o Ministério Público faz, quer dizer também que comunga com a realidade da sociedade. E o que o Ministério Público, infelizmente fez, foi um equívoco muito grande, mas eu sei que Vossa excelência jamais vai descumprir uma situação, tendo em vista que poderá muitas vezes responder no seu próprio CPF uma improbidade. Mas eu quero dizer que o Centro Médico era um avanço muito grande para o Poder Legislativo. Era uma justiça que se fazia com o servidor, um tratamento para o servidor desta Casa. Muita gente transita no prédio da Assembleia e que hoje, infelizmente, por mais tecnológica e robusta a enfermaria que for criada, não vai ser como o Centro Médico. Então, só dizer que eu sei que a sua decisão foi dura por ter que cumprir uma recomendação do Ministério Público, mas que nem sempre o Ministério Público acerta, Deputado Marcelo Cruz. Infelizmente ele cometeu um erro em fazer isso com a Assembleia Legislativa.

#### **VOTAÇÃO ELETRÔNICA**

- Deputado Adailton Fúria	- sim
- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Aécio da TV	- não votou
- Deputado Alex Redano	- não votou
- Deputado Alex Silva	- não votou

- Deputado Anderson Pereira - sim
- Deputada Cassia Muleta - não votou
- Deputado Chiquinho da Emater - não votou
- Deputado Cirone Deiró - sim
- Deputado Dr. Neidson - sim
- Deputado Edson Martins - sim
- Deputado Eyder Brasil - sim
- Deputado Ezequiel Neiva - não votou
- Deputado Geraldo da Rondônia - não votou
- Deputado Ismael Crispin - sim
- Deputado Jair Montes - sim
- Deputado Jean Oliveira - sim
- Deputado Jhony Paixão - não votou
- Deputado Laerte Gomes - sim
- Deputado Lazinho da Fetagro - sim
- Deputado Lebrão - não votou
- Deputado Luizinho Goebel - não votou
- Deputado Marcelo Cruz - sim
- Deputada Rosângela Donadon - sim

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - **Por 14 votos favoráveis e nenhum contra, a matéria foi aprovada. Vai à segunda votação.**

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 007/19 DA MESA DIRETORA. Acrescenta §§ 3º e 4º ao artigo 16 da Lei Complementar nº 967, de 10 de janeiro de 2018, que "Estabelece a Estrutura Organizacional Administrativa e o Quadro Gerencial e de Assessoramento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia".

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Matéria de autoria da Mesa Diretora. Projeto de Lei Complementar nº 007/19.

Solicito ao Deputado Lebrão que dê parecer pela Comissão de Constituição e Justiça - CCJ e demais Comissões pertinentes.

O SR. EDSON MARTINS - Questão de Ordem, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Pois não, Deputado Edson.

O SR. EDSON MARTINS - Gostaria de registrar a presença do Prefeito Cláudio Santos do município de Theobroma; o Vice-Prefeito Abel; e os demais amigos que compõem esta galeria. Todos, muito obrigado.

O SR. LEBRÃO - Senhor Presidente, senhores deputados, senhoras deputadas, público presente. Trata-se do Projeto de Lei Complementar 007/19 da Mesa Diretora, que "Acrescenta §§ 3º e 4º ao artigo 16 da Lei Complementar nº

967, de 10 de janeiro de 2018, que "Estabelece a Estrutura Organizacional Administrativa e o Quadro Gerencial e de Assessoramento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia".

Esse Projeto de Lei Complementar tem amparo constitucional, regimental e o meu parecer é favorável pelas Comissões pertinentes, senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão e votação o parecer do nobre Deputado Lebrão. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Complementar 007/19. Votação Nominal. O Painel está abeto.

#### **VOTAÇÃO ELETRÔNICA**

- Deputado Adailton Fúria	- não votou
- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Aélcio da TV	- não votou
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Alex Silva	- sim
- Deputado Anderson Pereira	- sim
- Deputada Cassia Muleta	- sim
- Deputado Chiquinho da Emater	- não votou
- Deputado Cirone Deiró	- não votou

- Deputado Dr. Neidson - sim
- Deputado Edson Martins - sim
- Deputado Eyder Brasil - não votou
- Deputado Ezequiel Neiva - não votou
- Deputado Geraldo da Rondônia - não votou
- Deputado Ismael Crispin - sim
- Deputado Jair Montes - sim
- Deputado Jean Oliveira - sim
- Deputado Jhony Paixão - não votou
- Deputado Laerte Gomes - sim
- Deputado Lazinho da Fetagro - sim
- Deputado Lebrão - sim
- Deputado Luizinho Goebel - não votou
- Deputado Marcelo Cruz - sim
- Deputada Rosângela Donadon - sim

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - **Com 15 votos a favor e nenhum voto contra, está aprovado em primeira votação. Vai à segunda votação.**

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - Encerrada a Ordem do Dia, senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Encerrada a Ordem do Dia. E nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Extraordinária para em seguida, a fim de apreciarmos as seguintes matérias: Projeto de Lei Complementar 006/19, Projeto de Lei Complementar 007/19. Está encerrada a Sessão.

Está encerrada a Sessão.

**(Encerra-se esta Sessão às 18 horas e 41 minutos)**

***(Sem revisão dos oradores)***